



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 179, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
P. 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

v. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, ex vi do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição na locação de imóvel urbano (terreno) para servir como estacionamento do *campus* Formosa da UniRV – Universidade de Rio Verde, considerando que se trata de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93, quanto à dispensa de Licitação por se tratar de situação prevista em Lei que dispensa a ocorrência de licitação (competição);

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 027/2022, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando n. 002/2022 do Departamento de Licitação, de 18 de janeiro de 2022, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Dispensa de licitação referente ao processo n. 007/2022;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a locação de imóvel urbano (terreno) para servir como estacionamento do *campus* Formosa da UniRV – Universidade de Rio Verde, junto a INDAIÁ AGROCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., essa inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.677.755/0001-90, conforme instruído no processo, e nos termos exarados no contrato a ser firmado entre as partes, por se tratar, nitidamente, de dispensa licitatória, haja vista o disposto no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/0001-73 | I.E 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
☎ 3257-7300
P 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

v. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

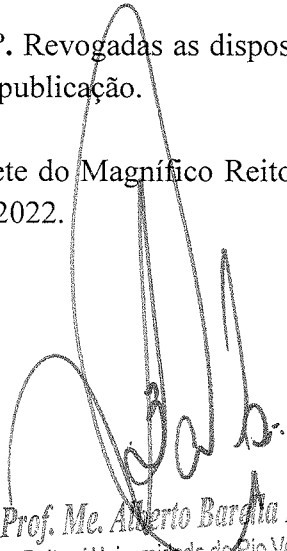
@ @unirv

f /unirvoficial

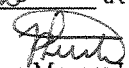
Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 19 de janeiro de 2022.


Prof. Me. Alberto Barchia Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 19 de janeiro de 2022.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019